



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.568/2009

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.415, de 11 de novembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial com a finalidade de implantação de estradas vicinais tipo eixão nos Projetos de Assentamento (PA) Córrego Rico e Gato Preto neste município:

I - O Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal nº. 2.415, de 11 de novembro de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

05 – Secretaria de Obras

05.003 – Gerencia de Implantação e Conservação de Estradas

05.003.26 – Transporte

05.003.26.782 – Transporte Rodoviário

05.003.26.782.0073 – Construção e Restauração de Estradas Vicinais

05.003.26.782.0073.1.143 – Implantação de Estradas Vicinais tipo Eixão nos Projetos de Assentamento neste município.

4490.51.00	Obras e Instalações	650.000,00
------------	---------------------	------------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 29 de setembro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE OBRAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01.Denominação 0073 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
02.Objetivo Recuperar estradas vicinais para possibilitar a retirada da safra agrícola e permitir melhor acesso as propriedades rurais						
03.Público Alvo População do município						
04.Unidade Responsável Secretaria de Obras						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (09/2009) / Término (12/2009)						
07.Quantidade de Ações 01				08 . Valor do Programa R\$ 650.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Ti po	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Implantação de estradas vicinais tipo eixão nos Projetos de Assentamento (PA) Córrego Rico e Gato Preto neste município	P	Estradas Construídas	km	2009	1	650.000,00
Função: 04	Subfunção: 125			TOTAL		650.000,00
PPA						TOTAL 650.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

SECRETARIA DE OBRAS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0073 – Construção e Restauração de Estradas Vicinais	P	1.143 Implantação de Estradas Vicinais tipo Eixão nos Projetos de Assentamento neste município	Implantação de estradas vicinais tipo eixão nos projetos de assentamentos do Gato Preto e Córrego Rico	650.000,00	Proporção do nº. de unidades adquiridas, pela meta proposta.